

Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 8
Nº 440

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município- 22 de dezembro de 2011

Editora-chefe: Priscila Rangel da Silva



Cartão do Servidor

25 Casas populares

UTI Móvel

Reforma da Sede da Associação da Amorosa

Transporte para os universitários

RESOLUÇÃO Nº 053/2011

EMENTA: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PAGAR ABONO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS ATIVOS E AOS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido abono, por assiduidade, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago aos servidores estatutários ativos da Câmara Municipal e aos ocupantes de cargo em comissão, em parcela única, no mês de dezembro de 2011.

Parágrafo Primeiro – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos:

- I _ Servidores inativos e pensionistas;
- II _ Vereadores;
- III _ Servidores que estejam de licença sem vencimento
- IV _ Servidores que estejam a disposição de outros órgãos que não recebem seus vencimentos no órgão de origem.

Parágrafo Segundo _ O valor do abono não será considerado:

- I _ no cálculo do 13º (décimo terceiro) salário ou gratificação natalina;
- II _ no pagamento do adicional de férias;
- III _ no pagamento das vantagens pessoais de férias;
- IV _ no pagamento das vantagens pessoais de triênio.

Parágrafo terceiro _ O abono de que trata o caput deste artigo será pago aos servidores estatutários e comissionados que foram admitidos no serviço público após 01 de janeiro de 2011 e que estiverem no pleno exercício de suas funções.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por dotação orçamentária própria da Secretária da Câmara, rubrica pessoal civil.

Art. 3º _ Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 20 de dezembro de 2011.

Marlon Abreu Gomes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 052/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica prorrogado por mais 60 dias o prazo para a Comissão Especial de Inquérito criada pela Resolução Nº 037/2011, para apurar a responsabilidade pela autorização de gastos no Hospital Municipal Ana Moreira, na Secretaria Municipal de Saúde e no Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu.

nos anos de 2009, 2010 e 2011, conforme constante na Ata de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.

Art.2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 15 de dezembro de 2011.

Marlon Abreu Gomes
Presidente

TERMO DE EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Município de Conceição de Macabu, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DE MACABU.**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o repasse das verbas dos recursos do Município, destinados à subvenção social.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: A vigência do convênio será contada da data da assinatura do Convênio –19/12/2011, com termo final em 31/12/2011.

Conceição de Macabu, 19 de dezembro de 2011.

Marcos Paulo Cordeiro Couto

Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado do procedimento licitatório na modalidade “Convite” nº. 017/2011, processo nº. 2011/017154, instaurado e processado na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, APROVO os atos praticados no presente certame e, em consequência, HOMOLOGO o processo em epígrafe, ADJUDICANDO à empresa **L. U. SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, cujo objeto é para aquisição de materiais serem utilizados nas Unidades do Laboratório do Hospital Municipal Ana Moreira desta municipalidade e Secretaria Municipal, com base no artigo 23, II, “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, como valor de R\$ 58.970,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais).

PUBLIQUE-SE

Conceição de Macabu, 21 de dezembro de 2011.

Alexei Pinheiro Lisboa

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado do procedimento licitatório na modalidade “Convite” nº. 017/2011, processo nº. 2011/017154, instaurado e processado na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, APROVO os atos praticados no presente certame e, em consequência, HOMOLOGO o processo em epígrafe, ADJUDICANDO à empresa **VIMATÉCNICA MI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME**, cujo objeto é para aquisição de materiais serem utilizados nas Unidades do Laboratório do Hospital Municipal Ana Moreira desta municipalidade e Secretaria Municipal, com base no artigo 23, II, “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, como valor de R\$ 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais).

PUBLIQUE-SE

Conceição de Macabu, 21 de dezembro de 2011.

Alexei Pinheiro Lisboa

Gestor do Fundo Municipal de Saúde